



Universidade Fernando Pessoa



Câmara Municipal de Baião

**ADENDA AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO INSTITUCIONAL
ENTRE
A UNIVERSIDADE FERNANDO PESSOA
E A CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO**

9

- A. Considerando que a Câmara Municipal de Baião, CMB, mantém com a Universidade Fernando Pessoa, UFP, uma relação institucional;
- B. Considerando que a entrada em funcionamento do Hospital Escola, HE, permite ganhos em saúde da maior importância para os habitantes de Baião, pela proximidade a cuidados de saúde de qualidade a custos bonificados;
- C. Considerando que a UFP, através do HE, no âmbito do seu compromisso de serviço comunitário e de responsabilidade social, tem interesse de facultar a toda a população de Baião, por intermédio da CMB, cuidados de saúde gerais e especializados a preços acessíveis;

- A UFP, representada pelo seu Reitor, Prof. Doutor Salvato Vila Verde Pires, e a CMB, representada pelo seu Presidente, Mestre José Luís Carneiro, decidem firmar esta adenda ao Protocolo, em concordância com as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

1. A todos os funcionários da CMB que adiram ao CARTÃO SAÚDE-UFP, em acrescento às valências instituídas para os utilizadores em geral, será concedida uma redução extra de mais 5%.
2. A adesão ao CARTÃO SAÚDE-UFP dos funcionários da CMB beneficiará na mesma extensão os seus cônjuges, os seus ascendentes e os seus descendentes em 1º grau.
3. A anuidade do CARTÃO SAÚDE-UFP dá direito ao seu possuidor a um *check up* anual constituído por análises clínicas, consulta e relatório médico e rastreio dentário, a usufruir entre o 2º mês de vigência e o 11º mês de validade.
4. O titular do CARTÃO SAÚDE-UFP beneficiará também de descontos entre 10 e 30% nos vários serviços prestados pelo HE sobre a tabela normal de preços, desde consultas médicas de especialidade, cirurgias, internamentos, partos, meios auxiliares e complementares de diagnóstico e tratamentos dentários, de fisioterapia, de terapêutica da fala, consultas de psicologia e tratamentos de medicina não convencionais e ortomoleculares.

Cláusula Segunda

Os benefícios previstos nos números 3 e 4 da cláusula anterior são também concedidos a todos os aderentes ao CARTÃO SAÚDE-UFP com residência em Baião, devidamente atestada pela respetiva Junta de Freguesia.

Cláusula Terceira

1. A CMB, como contrapartida dos benefícios concedidos pela UFP e pelo HE aos seus funcionários e munícipes, dará ampla divulgação ao protocolo, pelos meios que julgue adequados à informação e esclarecimento da população.
2. A CMB cederá espaço nas suas publicações informativas ou em mobiliário urbano municipal destinado à divulgação de informação aos munícipes, para que a UFP e o HE possam divulgar as suas iniciativas e serviços.

Cláusula Quarta

1. O presente adenda ao protocolo entra em vigor no dia seguinte à data da sua assinatura e manter-se-á válida, enquanto nenhuma das partes declarar o contrário em carta registada com antecedência de sessenta dias relativamente ao termo desejado.



Universidade Fernando Pessoa

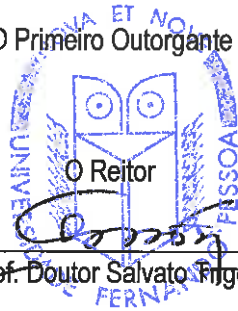


Câmara Municipal de Baião

2. Caso aconteça a situação descrita no número anterior, tal facto não prejudicará o completamento das ações que estejam em curso.

Porto, 19 de dezembro de 2012.

O Primeiro Outorgante



Prof. Doutor Salvato Frigo

O Segundo Outorgante

O Presidente

Mestre José Luis Carneiro